01.02	SECRETARIA	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil.....	393.000.000
3113.00	Obrigações Patronais.....	20.000.000
3120.00	Material de Consumo.....	25.420.000
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000.000
3132.00	Outros Serviços e Encargos	51.560.000
3251.00	Inativos	11.200.000
4110.00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	110.000.000
	TOTAL DA UNIDADE	626.180.000
01.01.	Corpo Legislativo	
TOTAL DA UNIDADE		Cr$ 1.167.000.000
01.02	SECRETARIA	
TOTAL DA UNIDADE		Cr$ 626.180.000
	TOTAL GERAL	Cr$ 1.793.180.000

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 05/85

"Dispõe sobre a não rea*
lização deSessão Ordiná-
ria no dia 20 de setem-
bro de 1.985.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU JAIR MORGARBEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO a seguinte . . .

RESOLUÇÃO.-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a não proceder a realização da Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 1.985.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Nesta oportunidade fará realizar no recinto da Câmara Municipal, Sessão Solene para outorga de Título de Cidadão Sanjoanense ao Exmo.Sr. ORESTES QUERCIA - DD. Vice-Governador do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 06/85

"Concede licença por 30 dias ao Ver.Rodolfo Natalino Sibin, para fins de tratamento de saúde".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU JAIR MORGARBEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO a seguinte . . .
RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º :- Fica concedida a licença solicitada pelo Ver. RODOLFO NATALINO SIBIN, por 30 (trinta) dias, com têrmo inicial em 01 de outubro e termo final em 30 de outubro de 1.985, conforme atestado médico apresentado.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 07/85